

PARECER Nº 100/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 464/2007.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa criar o Sistema Municipal de Planejamento, Gestão e Intervenções em Áreas de Risco, vinculado ao Gabinete do Prefeito e integrado ao COMDEC – Conselho Municipal da Defesa Civil.

De acordo com a proposta, o Sistema seria composto pelo Sistema Integrado de Informações de Áreas de Risco e pelo Grupo Permanente de Planejamento e Gestão de Áreas de Risco, competindo a este último órgão, dentre outras atribuições, estabelecer o programa estratégico permanente de prevenção e intervenções em áreas de risco; promover o mapeamento das áreas de risco existentes no Município, estabelecer o plano de monitoramento permanente das áreas de risco, sobretudo nos períodos de chuva; e fixar os procedimentos de controle das ocupações de forma a coibir a instalação de novas moradias nas áreas de risco; elaborar anualmente planos preventivos para períodos chuvosos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/04/09

Aurélio Miguel – PR – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Donato –PT

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Trípoli - PV